



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ(MF) 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

096
4

LEI COMPLEMENTAR Nº 063, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011

(Dispõe de criação de um cargo de professor de educação física, em caráter excepcional e emergencial e dá outras providências).

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 18 de fevereiro de 2011, aprovou e ele nos termos do inciso III, do art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Meridiano, em caráter excepcional e emergencial, como emprego público, 01 (um) cargo de "Professor de Educação Física", 24 horas, Ref. "11", Padrão "A".

Parágrafo Único - O exercente do cargo criado por esta Lei, prestará suas funções profissionais junto a Escola Municipal de Educação Integrada - EMEI "Ernesto Cavalin".

Art. 2º - O preenchimento do cargo será através de processo seletivo, com validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 3º - A designação do servidor para exercer as funções de que trata esta lei é relevante no desenvolvimento físico e mental dos alunos da EMEI "Ernesto Cavalin".

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas por dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 18 de fevereiro de 2011.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada com afixação no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Art. 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP